



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**

1 ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO  
2 CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E  
3 BIOLÓGICAS. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
4 dezoito, quarta-feira, às oito horas e quarenta minutos, na sala de aula do IESB,  
5 no Campus III da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, localizada na  
6 Avenida dos Ipês, S/N, Bairro Cidade Jardim, Marabá – Pará, reuniu-se, sob a  
7 presidência do Coordenador “em exercício” do Curso de Psicologia, Prof. MSc.  
8 Lauro Barbosa, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia, com a  
9 presença dos seguintes membros: Professor Dr. Marcelo Roehe. A reunião  
10 contou ainda com a participação da Professora Dra. Mayara Lima, Professor Dr.  
11 André Picolli e Professora Dra. Lúcia Cavalcante. A Professora Dra. Luciana  
12 Gianasi encontra-se de férias. **1. INFORMES. 2. PROPOSIÇÃO. 3. ORDEM DO**  
13 **DIA. 3.1 FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO DO CURSO.** O Coordenador  
14 do Curso abriu a reunião. **1. INFORMES.** Não houve informes. **2. PROPOSIÇÃO.**  
15 **Não houve proposições. 3. ORDEM DO DIA. 3.1. FORMULÁRIO DE**  
16 **RECONHECIMENTO DO CURSO.** Debateu-se, ajustou-se e aprovou-se,  
17 conforme anexo, o texto dos seguintes itens: 1.9. Estágio curricular  
18 supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica; 1.10.  
19 Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e  
20 supervisores da rede de escolas da Educação Básica; 1.11. Estágio curricular  
21 supervisionado – Relação Teoria e Prática; 1.12. Atividades complementares; e  
22 1.13. Trabalho de conclusão de curso. **4. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar,  
23 o Coordenador do curso de Psicologia, Professor MSc. Lauro Barbosa,  
24 agradeceu a atenção e participação de todos e às doze horas deu por encerrada  
25 a 7ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia. Eu, Lauro  
26 da Silva Barbosa, lavrei a presente ata, vai assinada por mim e demais  
27 presentes.

28 *Ned - [assinatura]*  
29 *Luciana Cavalcante*

30 *Marcelo V. Roehe*

31 *Luciana Bezerra de Souza Gianasi*

32 *Arnoldo Luiz Piolli da Silva*

33 *Lauro Barbosa*

34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_

**1.9. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais.** Apresentar como o estágio curricular supervisionado previsto/implantado, regulamentado/institucionalizado promove relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral.

Não se aplica.

**1.10. Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais.** Descrever o estágio curricular supervisionado previsto/implantado, regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

Não se aplica.

**1.11 Estágio curricular supervisionado – Relação Teoria e Prática. Obrigatório para Licenciaturas. NSA.** Apresentar a relação teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada.

Não se aplica.

**1.12. Atividades complementares** (preenchimento máximo 8000 caracteres). Dizer como as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/ institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

As Atividades Complementares do curso de Psicologia são regulamentadas pela Resolução Nº 002, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre suas finalidades, avaliação, validação e carga horária atribuída a cada atividade complementar realizada. As atividades complementares terão como objetivo a ampliação da formação humanística, interdisciplinar e gerencial dos/as graduandos/as do Curso de Psicologia, que desenvolverão atividades voltadas para seu interesse individual, sendo que para estas serão atribuídos créditos curriculares pelas ações realizadas, num total mínimo de 120 horas de atividades.

As atividades complementares caracterizam-se também como a parte flexível da Matriz Curricular do Curso de Psicologia fornecendo a oportunidade do discente ampliar seus conhecimentos em determinados temas ou atividades que considerar mais relevantes para sua formação individual enquanto profissional e cidadão.

Serão consideradas como Atividades complementares as atividades acadêmico-científicas-culturais não previstas na Matriz Curricular do Curso, classificadas em atividades vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão, ações comunitárias e representação estudantil.

Nesses termos, serão consideradas como Atividades complementares as seguintes atividades acadêmico-científico-culturais: estágios não obrigatórios; publicações de artigos em revistas ou outros meios bibliográficos e/ou eletrônicos especializados; apresentações de trabalhos e/ou resumos em seminários, conferências, semanas de estudos e similares; participações em atividades de extensão; participação em cursos de extensão universitária; participação em cursos temáticos, de atualização, de difusão cultural e outros; participação em eventos acadêmicos-científicos (simpósios, congressos, encontros, feira de ciências, conferências, palestras e similares); participação em projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, coordenados por docentes

ou profissionais de nível universitário (Campanhas, Semanas Educativas e Informativas); ministrar cursos ou atividades de extensão; realizar ações sociais; realizar cursos de língua estrangeira; participação de Programas solidários na Universidade; participação em trabalhos voluntários em instituições assistenciais; participação, como membro ou voluntário de grupos PETs; participação em órgãos colegiados da Unifesspa pelo período de um ano; participação em órgão de representação acadêmica pelo período de um ano; realização de monitoria acadêmica; cursar disciplinas como aluno especial que não tenham sido validadas como disciplina optativa; participação em visitas técnicas coordenadas por docentes ou profissionais de nível universitário; participação em atividades e/ou projetos universitários; e outras atividades a serem definidas pelo colegiado.

**1.13. Trabalho de Conclusão de Curso** (preenchimento máximo 8000 caracteres). Dizer como o trabalho de conclusão de curso (TCC) previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O Trabalho de conclusão de curso (TCC) é regido pelo Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Psicologia e pelo Regulamento de ensino de graduação (Resolução CONSEPE nº 008/2014). Caracteriza-se por ser um trabalho escrito, que pode tomar a forma de ensaio monográfico, artigo ou relatório, de natureza científica, filosófica ou tecnológica, a ser realizado de modo individual pelos/as graduandos/as do Curso. O TCC origina-se de atividade de pesquisa ou de extensão, visando aprofundar conhecimentos sobre tema de interesse do/a graduando/a, preferencialmente relacionado às linhas de pesquisas estabelecidas no Curso de Bacharelado em Psicologia. O TCC deverá ser normalizado segundo as normas técnicas estabelecidas pela American Psychological Association (APA) ou Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O TCC tem por objetivos: I – capacitar o/a graduando/a à elaboração de relatos e discussões que busquem aliar a teoria à prática; II – produzir um trabalho científico, filosófico, ou tecnológico, de relevância social e/ou científica; III – estimular o interesse dos/as graduandos/as pela leitura, pela reflexão e pela produção do conhecimento; IV – complementar o processo de ensino-aprendizagem de formação técnico-científica; V – incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional; VI – facilitar o processo de atualização de conteúdos aprendidos; e VII – inter-relacionar os conhecimentos estudados durante o Curso, integrando a formação teórica, histórica e instrumental dos/as graduandos/as, por meio do estudo da realidade do País.

O TCC será realizado nos 7º e 8º semestres do Curso, nos componentes curriculares TCC I e TCC II, respectivamente, com 68 horas-aula cada, perfazendo um total de 136 horas-aula. O/a graduando/a será orientado/a por um/a professor/a efetivo/a da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) – Campus de Marabá, independentemente de sua área de formação e, preferencialmente, do corpo docente do Curso de Bacharelado em Psicologia, com titulação mínima de Mestre. O processo de orientação do TCC será realizado por meio de encontros semanais presenciais, preferencialmente nas dependências físicas do Campus Universitário.

Para a escolha do tema e definição do objeto de estudo, o/a graduando/a levará em conta: as possibilidades de orientação do corpo docente; a relevância social e científica do trabalho, em vista das produções já existentes; e as linhas de pesquisa do Curso de Bacharelado em Psicologia. No sentido de organizar a distribuição de orientandos/as por professor/a, ao longo do 6º semestre do Curso, os/as graduandos/as deverão se submeter a um processo de apresentação e seleção para orientação do TCC. O processo consiste na elaboração de uma carta de intenção direcionada ao/à professor/a pretendido/a, informando o assunto de interesse, a fim de obter

*[Handwritten signatures and marks]*

possível anuência. Caso o/a professor/a concorde em orientar o trabalho, ele emitirá uma carta de aceite de orientação, que deverá ser encaminhada pelo/a graduando/a ao/à Coordenador/a de TCC para conhecimento e arquivamento. Cada professor/a poderá orientar, no máximo, dez TCC's, de acordo com o que dispõe a Resolução CONSEPE nº 021, de 10 de outubro de 2014.

A avaliação dar-se-á de acordo com o componente curricular. No TCC I (7º semestre), o/a professor/a orientador/a atribuirá uma nota proveniente de quatro avaliações (Av.1, Av.2, Av.3 e Av.4), ao longo do período letivo, realizadas pelo/a orientando/a, com base em cinco critérios: o desenvolvimento; a qualidade; a sistematização; a coerência do trabalho; a capacidade; e o interesse do/a orientando/a, utilizando um formulário próprio pré-estabelecido. O/a graduando/a terá sua nota convertida em conceito, de acordo com o Regulamento de Graduação da Unifesspa. O/a graduando/a que obtiver o conceito Regular e perfizer, no mínimo, 75% de presença às orientações será considerado/a aprovado/a no TCC I.

No TCC II (8º semestre), o/a professor/a orientador/a atribuirá as notas da Av.1, Av.2 e Av.3, levando em consideração os mesmos critérios elencados no TCC I, utilizando formulário próprio. A nota da Av.4 será obtida pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca examinadora do TCC. A Banca examinadora será composta por três integrantes: o/a professor/a orientador/a do TCC e dois professores/as avaliadores. Será também indicado um membro suplente, que substituirá algum dos membros da Banca no caso, de alguma impossibilidade inesperada. O critério para a seleção de membros à Banca examinadora é a relação de suas produções acadêmicas e/ou atuações profissionais com o tema do trabalho.

A avaliação do TCC pelos membros da Banca examinadora será efetuada com base na apresentação oral e no trabalho escrito apresentado pelo/as graduando/as, observando os seguintes critérios: I - uso do tempo, que será entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos; II - domínio do conteúdo; III - ordenamento lógico da apresentação: exposição clara e objetiva, com articulação dos conteúdos constantes do TCC; IV - uso da linguagem e dos recursos didáticos; V - qualidade técnica do trabalho escrito: redação coerente e lógica; identificação e referência às fontes que orientam teoricamente o trabalho; utilização adequada das normas técnicas; profundidade do tema abordado. As notas serão atribuídas por cada membro da Banca examinadora em formulário próprio, com valores variando entre 0,0 a 10,0 (zero a dez).

A nota final do/a graduando/a em TCC II será o resultado da média aritmética simples das avaliações Av.1, Av.2 e Av.3, somada a média final das notas da Banca examinadora (Av.4), dividida por dois. O/a graduando/a terá sua nota convertida em conceito, de acordo com o Regulamento de Graduação da Unifesspa. O/a graduando/a que obtiver o conceito Regular e atingir, no mínimo, 75% de presença às orientações será considerado/a aprovado/a no TCC II.

O TCC será coordenado por um/a professor/a do quadro docente do Curso de Bacharelado em Psicologia, escolhido pelo Colegiado de Curso. São responsabilidades do/a Coordenador/a de TCC: I - definir a data de recebimento das cartas de aceite de orientação do TCC; II - definir, em conjunto com o Colegiado do Curso e o/a Coordenador/a de Curso, as políticas do TCC e as orientações por professor/a; III - coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do TCC, bem como a ação dos/as professores/as orientadores/as; IV - convocar, sempre que necessário, e coordenar as reuniões com os professores/as orientadores/as; V - apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos trabalhos de conclusão de curso aos diversos órgãos da administração, requerendo tais informações do professor/as orientador/as; VI -

RP.

elo

net

2019

~~\_\_\_\_\_~~

74

organizar, em conjunto com os professores/as orientadores/as, as bancas de defesa do TCC; VII - responsabilizar-se pelo arquivamento dos documentos acadêmicos, tais como as avaliações dos componentes curriculares TCC I e TCC II e as atas das defesas elaboradas pelos/as presidentes da Banca examinadora; VIII - requisitar dos/as professores/as orientadores/as, em datas estabelecidas em cada período letivo, cópias das avaliações realizadas e informar imediatamente ao/a Coordenador/a do Curso a existência de alguma irregularidade; IX - encaminhar à Secretaria do Curso, antes do término de cada período letivo, a relação de professores/as orientadores/as para fim de emissão de declaração de orientação; X - organizar e se responsabilizar pelo arquivo próprio dos documentos da Coordenação de TCC; e XI - organizar e se responsabilizar pelo arquivo próprio dos TCC's (CD's) realizados no Curso.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*